

5.º ANO DE ESCOLARIDADE – 2ª FASE

REGULAMENTO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE DANÇA

2ª FASE - 5.º ANO DE ESCOLARIDADE

Artigo 1.º

Enquadramento Legal e Âmbito

De acordo com a Portaria n.º223-A/2018, de 03 de agosto, podem ser admitidos no **Curso Básico de Dança** os **alunos que ingressam no 5º ano de escolaridade** através da realização, nos termos do nº4 do art.º 45º da referida portaria, de uma **Prova de Seleção** aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação especializada, concebida a partir de um modelo e regras de aplicação aprovadas pela ANQEP, I.P.

Nesta Prova de Seleção selecionar-se-ão os candidatos que sintam vocação na área da Dança Teatral e que reúnam as condições necessárias para desenvolver aptidões ou talentos artísticos, através de uma formação de excelência que lhes permita vir a exercer uma profissão neste ramo artístico, se assim o desejarem futuramente. A prova tem caráter eliminatório. Os candidatos aptos não admitidos por insuficiência de vagas, serão chamados por ordem decrescente de classificação, em caso de não efetivação de matrícula do aluno admitido. As vagas existentes são as sobrantes da 1ª fase.

Artigo 2.º

Inscrição e Prazos

1. Calendário para inscrição dos candidatos:
 - 1.1 Período de inscrição: **05 de abril a 13 de maio de 2024;**
 - 1.2 Em caso algum serão aceites inscrições fora do prazo estipulado;
 - 1.3 O valor da inscrição é de 5€;
 - 1.4 Todas as provas de admissão têm lugar nas instalações do Orfeão de Leiria;
 - 1.5 O candidato concorre para a turma de 1º ano do ensino articulado, equivalente ao 5º ano de escolaridade;
 - 1.6 Os candidatos inscrever-se-ão apenas à frequência do Regime Articulado.
2. As vagas existentes por instrumento são as sobrantes da 1ª fase.

Artigo 3.º

Documentos a Entregar

Cada candidato, aquando da formalização da inscrição para as provas de seleção, deve apresentar os seguintes documentos:

- Preencher o formulário de inscrição online;
- Atestado prescrito por um médico que comprove que o aluno está apto para praticar Dança ao nível exigido no Ensino Artístico Especializado.

5.º ANO DE ESCOLARIDADE – 2ª FASE

Artigo 4.º

Provas de Admissão

3. A prova de admissão realizar-se-á na manhã do dia **18 de maio de 2024**.
4. A prova **divide-se em dois momentos**: capacidades físicas e potencialidades criativas.

4.1 **Capacidades Físicas** – Identificação das capacidades e aptidões requeridas para a aprendizagem da Dança no contexto do ensino artístico especializado.

Este momento da prova deverá, essencialmente, avaliar:

- Postura;
- Proporções;
- Flexibilidade (anca, pés, coluna);
- Equilíbrio;
- Coordenação motora;
- Perceção espacial e temporal.

Este momento de avaliação deverá ter uma ponderação no mínimo de 50% da classificação final atribuída ao candidato.

4.2 **Potencialidades Criativas** – Avaliação das aptidões expressivas do candidato.

Este momento da prova tem por objetivo avaliar:

- Capacidades expressivas;
- Capacidades interpretativas.

Este momento de avaliação deverá ter uma ponderação no máximo de 50% na classificação final atribuída ao candidato.

Artigo 5.º

Regimes de frequência

1. De acordo com a Portaria nº223-A/2018, de 03/08, os alunos que pretendam ingressar no Curso Básico de Dança no 5.º Ano de escolaridade no Orfeão de Leiria, optam por um regime articulado;
2. O regime articulado é gratuito e funciona exclusivamente ao abrigo do protocolo de articulação existente entre o Orfeão de Leiria Conservatório de Artes e o **Agrupamento de Escolas D. Dinis**.

5.º ANO DE ESCOLARIDADE – 2ª FASE

Artigo 6.º

Vagas e Resultados

1. Os candidatos são considerados “aptos” na Prova de Seleção se tiverem uma **classificação igual ou superior a 60%**;
2. Os candidatos dados como “aptos” serão seriados segundo as classificações percentuais obtidas na Prova de Seleção e **admitidos consoante o número de vagas existente**. As vagas existentes são as sobrantes da 1ª fase;
3. Os candidatos aptos, não admitidos por insuficiência de vagas, serão ordenados por ordem decrescente de classificação obtida nas Provas de Seleção e ficam em **lista de espera**;
4. Os resultados serão afixados nas instalações do Orfeão de Leiria no dia **20 de maio de 2024**.

Artigo 7.º

Falta às Provas de Admissão

1. A falta do candidato às **provas de seleção** só poderá ser justificada por motivos de saúde ou impedimento legal devidamente comprovados. Compete ao encarregado de educação entregar a justificação na escola no prazo de 3 dias úteis e solicitar a remarcação para nova data.

Artigo 8.º

Sessões de esclarecimento

1. Estas sessões são de participação obrigatória por parte do Encarregado de Educação. Têm como objetivo esclarecer o funcionamento do regime articulado de Dança.
2. A sessão de esclarecimento será agendada para o dia **16 de maio de 2024**.

Artigo 9.º

Calendarização das Provas

1. Inscrições de **05 de abril a 13 de maio de 2024**.
2. Sessões de esclarecimento aos Encarregados de Educação a **16 de maio de 2024**.
3. As provas de seleção terão lugar no dia **18 de maio de 2024**.
4. As vagas existentes serão as que sobrarem da 1ª fase de testes.
1. Os resultados serão afixados nas instalações do Orfeão de Leiria no dia **20 de maio de 2024**.
2. Matrículas de **20 a 24 de maio de 2024**.

Artigo 10.º

Equipamento Necessário para as Provas

Raparigas:

- Legging de cor lisa;
- T-shirt justa ao corpo de cor lisa;
- Soquetes (sem antiderrapantes);
- Cabelo apanhado de forma a não perturbar os movimentos pedidos.

Rapazes:

- Calções ou *legging* de cor lisa;
- T-shirt justa ao corpo de cor lisa;
- Soquetes (sem antiderrapantes);
- Em casos aplicáveis, cabelo apanhado de forma a não perturbar os movimentos pedidos.

Leiria, 1 de abril de 2024



A Direção Pedagógica da EMOL.